



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1. UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)

1.1. Secretaria Municipal de Saúde

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

2.1. A necessidade de Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, destinados a atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.

3. FINALIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. A finalidade primordial é assegurar o pleno atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, por meio da contratação de empresa especializada na **confecção de próteses dentárias**, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA necessita garantir a continuidade e a qualidade dos serviços odontológicos oferecidos à população, em especial no que tange à reabilitação oral por meio de próteses dentárias. A contratação de empresa especializada assegura a produção e entrega de próteses com padrão de qualidade, adequadas às necessidades clínicas e às normas técnicas vigentes.

4.2. A medida permitirá que os pacientes tenham acesso a próteses confeccionadas com materiais de qualidade e mão de obra qualificada, assegurando maior durabilidade, conforto e eficiência nos tratamentos odontológicos realizados pela rede pública municipal.

4.3. O fornecimento de próteses dentárias contribui para a recuperação funcional e estética dos pacientes, promovendo não apenas a saúde bucal, mas também a autoestima, a inserção social e a melhoria da qualidade de vida dos beneficiários.

4.4. A contratação especializada garante que os serviços sejam executados por profissionais capacitados e com conhecimento técnico adequado, assegurando conformidade com as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Odontologia (CFO), pela Anvisa e pelos demais órgãos reguladores.



4.5. A Constituição Federal assegura o direito à saúde como dever do Estado. Nesse sentido, a confecção de próteses dentárias representa ação essencial para a efetivação desse direito, fortalecendo as políticas públicas de atenção à saúde bucal no âmbito do SUS.

4.6. A medida também favorece a gestão pública, pois simplifica processos internos, amplia a resolutividade dos serviços odontológicos e otimiza recursos financeiros, uma vez que concentra em um único contrato o fornecimento de materiais, mão de obra e garantia de qualidade.

4.7. Dessa forma, a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade da assistência em saúde bucal no município, contribuindo para o fortalecimento do SUS em Salvaterra/PA.

4.8. Portanto, a contratação proposta é medida necessária, estratégica e urgente para garantir maior resolutividade nos atendimentos odontológicos, a melhoria contínua da qualidade do serviço público de saúde e o fortalecimento da capacidade técnica e assistencial da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA.

5. MOTIVAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

5.1. Garantia de Atendimento à População:

- A confecção de próteses dentárias por empresa especializada assegura a oferta regular e contínua desse serviço, permitindo que os pacientes tenham acesso a tratamento reabilitador em tempo hábil, evitando filas prolongadas e garantindo a integralidade da assistência odontológica.

5.2. Conformidade com Normas Técnicas e Sanitárias:

- As próteses devem ser produzidas de acordo com padrões técnicos e sanitários rigorosos. Empresas especializadas possuem capacidade para fornecer produtos de qualidade, devidamente certificados e em conformidade com as exigências da Anvisa, CFO e Ministério da Saúde, reduzindo riscos à saúde dos pacientes.

5.3. Eficiência na Prestação dos Serviços de Saúde Bucal:

- O acesso a próteses de qualidade impacta diretamente na efetividade dos tratamentos odontológicos, proporcionando reabilitação funcional, melhoria estética e socialização dos pacientes. Isso eleva o padrão de qualidade do atendimento ofertado pela rede pública.



5.4. Redução de Custos e Otimização da Gestão:

- A contratação centraliza o fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade em um único prestador, reduzindo gastos dispersos e promovendo maior previsibilidade orçamentária.

5.5. Capacidade Técnica e Logística do Fornecedor:

- Empresas especializadas em próteses dentárias dispõem de tecnologia, materiais e profissionais adequados, o que assegura a produção e entrega dentro dos prazos estabelecidos, com qualidade e segurança.

5.6. Decisão Estratégica e Alinhada à Política de Saúde Pública:

- A confecção de próteses dentárias representa ação estratégica da Secretaria Municipal de Saúde para ampliar a cobertura assistencial, reduzir demandas reprimidas e atender aos princípios de universalidade, integralidade e equidade previstos no SUS.

6. INDICAÇÃO DO ALINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM OS PLANEJAMENTOS DAS SECRETARIAS.

6.1. A Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, destinados a atender às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, se faz necessária, pois está de acordo com o de Plano de Contratações Anual além de outros instrumentos de planejamento da Administração.

7. REQUISITOS TÉCNICOS

7.1. A empresa contratada para a **confecção de próteses dentárias**, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, deverá ser legalmente constituída, devidamente licenciada pelos órgãos competentes e possuir comprovada capacidade técnica para executar o objeto contratado, em conformidade com as normas técnicas, sanitárias e legais vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pela Anvisa, Inmetro e Ministério da Saúde.

7.2. Para garantir o fornecimento contínuo, seguro e tecnicamente adequado das próteses dentárias, a contratada deverá atender aos seguintes requisitos mínimos:

7.2.1. Conformidade Técnica e Operacional:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- I. Todas as próteses confeccionadas deverão ser produzidas com materiais novos, de alta qualidade, biocompatíveis e atender às especificações técnicas exigidas pela Administração.
- II. Deverão estar em conformidade com as normas brasileiras aplicáveis (ABNT, RDCs da Anvisa, entre outras).
- III. Os produtos deverão ser entregues prontos para utilização, devidamente higienizados, acondicionados de forma adequada e com a devida certificação de qualidade.

7.2.2. Manuais e Orientações:

- I. A contratada deverá fornecer, sem ônus adicional, instruções impressas em língua portuguesa e/ou digitais contendo recomendações de uso, higienização, conservação e cuidados básicos para maior durabilidade das próteses.
- II. Deverá, sempre que necessário, orientar os profissionais da Secretaria Municipal de Saúde responsáveis pelo acompanhamento dos pacientes quanto ao correto manuseio e aplicação das próteses.

7.2.3. Sustentabilidade:

- I. Os materiais utilizados na confecção das próteses deverão, sempre que possível, possuir características sustentáveis, como menor impacto ambiental, componentes recicláveis e atóxicos, conforme diretrizes do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.
- II. A empresa contratada deverá observar práticas de responsabilidade ambiental, especialmente no descarte de resíduos gerados durante a confecção das próteses.

7.2.4. Subcontratação:

- I. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto contratual.

7.2.5. Garantia Técnica e Suporte:

- I. Durante toda a vigência do contrato, a contratada deverá assegurar a substituição das próteses que apresentarem falhas técnicas ou defeitos de fabricação, sem ônus adicional à Administração.
- II. O tempo máximo de resposta para eventuais reclamações ou solicitações da contratante não poderá ultrapassar 48 (quarenta e oito) horas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



III. Em caso de prótese que não se ajuste adequadamente ou apresente defeito em até 72 (setenta e duas) horas após a entrega, a contratada deverá substituí-la ou refazê-la, sem prejuízo das atividades assistenciais da Secretaria de Saúde.

7.2.6. Garantia da contratação:

I. Não será exigida garantia contratual prevista nos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, conforme fundamentado no respectivo Estudo Técnico Preliminar.

7.2.7. Qualificação Técnico-Profissional:

I. A empresa licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-profissional mediante a apresentação de **Responsável Técnico** devidamente habilitado, com competência comprovada para atuar na execução do objeto do contrato — **confecção de próteses dentárias**.

II. O Responsável Técnico deverá ser:

- Cirurgião-Dentista, regularmente inscrito no Conselho Regional de Odontologia (CRO), com especialização e/ou experiência comprovada em prótese dentária; **ou**
- Técnico em Prótese Dentária, devidamente registrado no Conselho Regional de Odontologia (CRO), com experiência comprovada na confecção de próteses.

III. A empresa licitante deverá apresentar certidão de registro, regularidade e quitação emitida pelo CRO.

IV. O Responsável Técnico apresentado deverá participar efetivamente da execução do contrato, sendo responsável pelo acompanhamento da confecção, qualidade e entrega das próteses.

V. A substituição do Responsável Técnico durante a execução do contrato somente será admitida mediante prévia aprovação da Administração, e o profissional substituto deverá possuir formação e experiência equivalentes ou superiores, conforme previsto no § 6º do art. 67 da Lei Federal nº 14.133/2021.

8. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA PREVISTA E A QUANTIDADE DE CADA ITEM

8.1. A confecção das próteses dentárias será realizada conforme demanda previamente definida no Termo de Referência, respeitando as necessidades assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



8.2. A empresa contratada deverá estar apta a atender, de forma escalonada e conforme solicitação formal da contratante, a confecção, fornecimento e, quando necessário, substituição das próteses, em conformidade com o cronograma ou programação definida pelo setor técnico da Secretaria.

8.3. As quantidades estimadas de cada tipo de prótese serão detalhadas no Termo de Referência, podendo ser ajustadas conforme a variação das demandas assistenciais, observados os limites orçamentários estabelecidos no contrato.

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

9.1. Informamos que a pesquisa de preços foi realizada através do Banco de Preços (NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.797.967/0001-95), licitações de outros órgãos públicos, consultadas mídias especializadas, sítios eletrônicos e fornecedores. Caber frisar que este tipo de cotação está amparado pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021. Ressalta-se ainda que a metodologia utilizada para obtenção dos valores de mercado foi a disposta no inciso I e II Art. 5º, da referida Instrução, conforme abaixo:

Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente.

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente.

9.2. O objeto do presente estudo é a Contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, destinados a atender às demandas assistenciais



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA, cujas especificações gerais, descrição dos itens e quantitativos encontram-se dispostos na tabela abaixo:

9.3. Planilha comparativa da pesquisa de preços:

FONTES DE PESQUISAS				BANCO DE PREÇOS	
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	CONFECCÕES DE PRÓTESES DENTÁRIAS	UNIDADE	600	R\$ 236,50	R\$ 141.900,00
					R\$ 141.900,00

9.4. Os valores de referência têm origem nas médias obtidas através de pesquisa de preço realizada pela Departamento de Compras.

10. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

10.1. Considerando o exposto nos documentos que integram o processo administrativo, especialmente o Documento de Oficialização da Demanda, a pesquisa de preços realizada, o levantamento do orçamento estimado e a existência de recursos orçamentários para custeio da contratação, conclui-se que é viável, adequada e necessária a contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, de forma a atender com eficiência às demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Salvaterra/PA.

11. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

11.1. A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada, legalmente habilitada e tecnicamente capacitada, para a **confecção de próteses dentárias**, com fornecimento de materiais, mão de obra qualificada e garantia de qualidade, assegurando o pleno atendimento das demandas assistenciais da Secretaria Municipal de Saúde de Salvaterra/PA, em conformidade com os requisitos técnicos, sanitários e legais aplicáveis.

11.1.1. Alternativas avaliadas.

- **Execução direta pelo Município:** considerada inviável, em razão da ausência de estrutura própria, de laboratório odontológico e de profissionais especializados suficientes para atender a demanda.



- **Formação de consórcio com outros municípios:** descartada, visto que a demanda é contínua e local, exigindo atendimento direto, rápido e específico às necessidades assistenciais do município.
- **Contratação de empresa especializada (solução escolhida):** apresentou-se como a alternativa mais eficiente, econômica e tecnicamente segura, pois garante a confecção das próteses com qualidade, materiais adequados, profissionais qualificados e garantia, atendendo com segurança as necessidades dos pacientes da rede pública municipal.

11.1.2. Justificativa da escolha da solução

11.1.2.1. A contratação de empresa especializada na confecção de próteses dentárias, com fornecimento de materiais e mão de obra qualificada, apresenta-se como a solução mais vantajosa para a Administração, pois assegura a continuidade do atendimento odontológico, a adequação às normas técnicas e sanitárias, a eficiência na execução das ações assistenciais e a melhoria da qualidade de vida da população atendida.

11.1.3. Benefícios esperados

- Atendimento integral e de qualidade aos usuários da rede municipal de saúde, garantindo próteses seguras, funcionais e duráveis;
- Cumprimento das normas técnicas e sanitárias aplicáveis, assegurando qualidade e segurança no tratamento odontológico;
- Redução da demanda reprimida por próteses dentárias, ampliando o acesso da população a tratamentos odontológicos especializados;
- Melhoria da autoestima, da saúde bucal e da qualidade de vida dos pacientes beneficiados;
- Fortalecimento da rede municipal de saúde bucal, promovendo mais eficiência e humanização no atendimento prestado à população.

12. FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA:

12.1. A escolha do fornecedor será realizada por meio de procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, adotando-se como critério de julgamento o menor preço por item, observando os princípios da economicidade, eficiência, isonomia e interesse público.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVATERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12.2. Serão observados os seguintes critérios para seleção da proposta vencedora:

12.2.1. Avaliação detalhada da proposta comercial apresentada, garantindo que as próteses ofertadas estejam em conformidade com as especificações técnicas, funcionais e sanitárias exigidas no edital e seus anexos;

12.2.2. Verificação da regularidade fiscal, trabalhista e jurídica da licitante, conforme requisitos legais constantes da Lei nº 14.133/2021;

12.2.3. Análise do atendimento às condições de habilitação técnica, inclusive comprovação de capacidade operacional para realizar a confecção, fornecimento de materiais e entrega das próteses dentárias;

12.2.4. Aplicação dos critérios de desempate previstos em lei, com prioridade, quando cabível, para microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos da legislação vigente.

12.3. O processo será conduzido integralmente em ambiente eletrônico, assegurando ampla competitividade, transparência, publicidade e controle em todas as etapas do certame.

Salvaterra/PA, 24 de junho de 2025.

GABRIELA LOPES GONÇALVES PORTAL
Secretária Municipal de Saúde